



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

### FLUXO DE ACESSO - GLAUCOMA

#### PORTARIA CONJUNTA SAES/SECTICS Nº 28, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

##### MEDICAMENTOS

- ACETAZOLAMIDA 250 MG (POR COMPRIMIDO)
- BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 3 ML)
- BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,2%
- BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML)
- DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML)
- LATANOPROSTA 0,05 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 2,5 ML)
- TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 2,5 ML)

##### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do documento de identidade e CPF do paciente;
- Cópia do comprovante de residência do paciente ou de seu responsável legal. Se em nome de terceiros, preencher formulário específico;
- Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado (LME) adequadamente preenchido (renovar SEMESTRALMENTE);
- Prescrição médica adequadamente preenchida, em conformidade com a legislação sanitária aplicável (Lei nº 13.732/2018, Portaria SVS/MS nº 344/1998 e demais normativas vigentes);
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER) da patologia adequadamente preenchido;
- Formulário de acesso aos medicamentos para Glaucoma adequadamente preenchido **OU**
- Relatório médico com CID-10, informando a história clínica do paciente, tratamento medicamentoso realizado, os critérios de inclusão e ausência dos critérios de exclusão e contraindicação ao medicamento solicitado, conforme PCDT da patologia.

**Atenção:** Para que o(a) paciente tenha acesso aos medicamentos de Glaucoma através do CEAF, o(a) mesmo(a) não poderá estar vinculado a nenhuma Clínica de atendimento recebendo os referidos medicamentos, caso já tenha sido cadastrado em alguma Clínica para recebimento de medicamentos para Glaucoma, o(a) paciente deverá trazer a Carta de Desvinculação.

##### EXAMES PARA ABERTURA DE PROCESSO

###### Para todos os medicamentos:

- Pressão intraocular (PIO) basal (validade 12 meses).
- Retinografia Binocular Colorida com laudo (validade 12 meses).
- Campimetria visual (validade 12 meses).

**Exames complementares (não obrigatórios), que poderão ser solicitados apenas quando os três primeiros critérios não forem conclusivos para avaliação diagnóstica, conforme PCDT:**

- Paquimetria ou Tomografia de coerência óptica (TCO) (validade 12 meses).



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

### EXAMES DE MONITORAMENTO

#### Para todos os medicamentos:

- Medição da PIO. **Periodicidade:** no início do tratamento e a cada 6 meses até atingir a PIO Alvo. Depois da PIO Alvo atingida, a cada 12 meses.
- Retinografia binocular colorida do Nervo Óptico e Campimetria Visual. **Periodicidade:** a cada 12 meses ou a critério médico (a depender do alcance da PIO alvo, progressão do dano e duração do controle).

### RENOVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO

- **Em caso de troca de medicamento ou aumento da dose:** a avaliação deverá ser realizada na unidade responsável pela avaliação inicial.
- **Em caso de continuidade do tratamento, sem troca de medicamento ou sem aumento da dose:** a avaliação deverá ser realizada na unidade de cadastro.

**Atenção:** quando houver troca de medicamento ou aumento da dose, a solicitação deverá ser realizada por médico especialista, se previsto para a patologia em questão.

### CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10)

H 40.1 Glaucoma primário de ângulo aberto;  
H 40.2 Glaucoma primário de ângulo fechado;  
H 40.3 Glaucoma secundário a traumatismo ocular;  
H 40.4 Glaucoma secundário a inflamação ocular;  
H 40.5 Glaucoma secundário a outros transtornos do olho;  
H 40.6 Glaucoma secundário a drogas;  
H 40.8 Outro glaucoma;  
Q15.0 Glaucoma congênito.

**Atenção:** Para consultar as atualizações dos medicamentos e CID-10 desta patologia, acessar o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP): <http://sigtap.datasus.gov.br/>

### UNIDADES DE REFERÊNCIA

#### Capital e Região Metropolitana

##### **CIMEB – Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia**

End: Av. Laurindo Régis, s/n - Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA.

Tel.: (71) 3117-1645 (Whatsapp).

Horário: 7h às 19h (fechamento dos portões às 18h).

E-mail: cimeb@saude.ba.gov.br

##### **CREASI - Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso**

End: Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n. Ao lado do edifício WN, Salvador - BA.

Tel.: (71) 3103-6139 | (71) 99920-9849 (WhatsApp).

Horário: 7h às 17h (farmácia).

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

E-mail: [creasi.farmacia@saude.ba.gov.br](mailto:creasi.farmacia@saude.ba.gov.br) | [sesab.creasi@saude.ba.gov.br](mailto:sesab.creasi@saude.ba.gov.br)

**Interior****Bases Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde (antigas DIRES)****OBSERVAÇÕES**

1. O paciente deve ser acompanhado por médico oftalmologista.
2. O preenchimento do Formulário para solicitação de Colírios para Glaucoma não é obrigatório, porém sugerimos que seja utilizado para evitar atrasos nas avaliações, devido ao recebimento de muitos processos com informações incompletas.
3. Para que o(a) paciente tenha acesso aos medicamentos de Glaucoma através do CEAF, o(a) mesmo(a) não poderá estar vinculado a nenhuma Clínica de atendimento recebendo os referidos medicamentos, caso já tenha sido cadastrado em alguma Clínica para recebimento de medicamentos para Glaucoma, o(a) paciente deverá trazer a Carta de Desvinculação.
4. Associações Não Permitidas:
  - Acetazolamida e/ou Brinzolamida e/ou Dorzolamida.
  - Latanoprost e Travoprost.
5. Acetazolamida fica reservada para pacientes com PIO elevada que aguardam a realização de procedimentos.



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

### DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR

O paciente ou o seu responsável legal comparece ao CIMEB ou CREASI (pacientes maiores de 60 anos) com os documentos necessários para solicitação do medicamento para Glaucoma.

O CIMEB ou CREASI (pacientes maiores de 60 anos) cadastra o paciente no AFSESAB e encaminha para avaliação da COAFE.

O paciente atende aos critérios de inclusão do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)?

SIM

O CIMEB ou CREASI informa ao paciente sobre o deferimento do processo.

O paciente recebe o medicamento no CIMEB ou CREASI.

Para continuidade do tratamento, o paciente renova semestralmente os documentos (exames, LME, prescrição) com seu médico assistente.

NÃO

O CIMEB ou CREASI informa ao paciente sobre o indeferimento ou devolução do processo.



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

### DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE (NRS) OU BASES REGIONAIS DE SAÚDE (BRS) (antigas DIRES)

